



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Jorge Rúbio Pessoa Carvalho		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos de Daniel Rúbio Barbosa, realizados em Illinois - Estados Unidos, para continuidade de seus estudos na 6ª série do ensino fundamental.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044808-7	PARECER Nº 0500/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I - RELATÓRIO

Jorge Rúbio Pessoa Carvalho solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos realizados por Daniel Rúbio Barbosa Carvalho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno estudou, na Urbana Middle School, em Illinois - Estados Unidos, a 7ª série da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta relatora vota favoravelmente a que o aluno Daniel Rúbio Barbosa Carvalho tenha seus estudos, realizados na Urbana Middle School, em Illinois – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 6ª série do ensino fundamental, em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0500/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0500/2000
SPU Nº 00044808-7
APROVADO EM: 06.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC